



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 76/2022
Projeto de Lei nº 02/2022
Autoria do Vereador Matheus Moreno

REVOGA E ALTERA LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes Lei Municipais:

- a) Lei Municipal nº 7.236, de 31/10/1995;
- b) Lei Municipal nº 6.725, de 23/02/1994;
- c) Lei Municipal nº 6.325, de 07/07/1992.

Artigo 2º - Na Lei Municipal nº 8.152, de 05/08/1998, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º - Na Lei Municipal nº 7.913, de 26/11/1997, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 4º - Na Lei Municipal nº 7.090, de 05/06/1995, onde consta na sua redação "DURSARP", passe a constar: Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 8 de junho de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente